



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### LEI Nº 5.948, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

"Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Tremembé."

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ART. 1º** - É declarada de utilidade pública municipal a Associação Comercial e Industrial de Tremembé, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 08.199.778/0001-83.

**ART. 2º** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a Associação:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir a disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contadas da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Administração Pública Municipal local.

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei naquilo que couber.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 27 de junho de 2024.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 27 de junho de 2024.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**

**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**

